

EDITAL

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 021/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

1. PREÂMBULO

O Município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Administração, através da sua Secretária, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 44/2025 e em observância ao Decreto Municipal nº 288/2024, IN SAD nº 001/2025, a Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO**, de forma **Eletrônica** do tipo “**maior lance**” por **ITEM**, objetivando a alienação do objeto indicado no item 2. deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet).

DATA: 21/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF)	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.lancecertoleiloes.com.br	
LEILOEIRO: Sr. Luciano Resende Rodrigues – matricula JUCEPE nº 315/98.	e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br Telefone: 81-3048-0450 / 81-99852-5503.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Kaic Firmo de Moura	e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br Telefone: 81 9 9168-8579
ENDEREÇO: Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Tavares Martins, Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.	

OBSERVAÇÕES:

- O Leilão será realizado de forma Eletrônica em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br com, pelo menos, 72 horas de antecedência da realização do leilão.
- Os trabalhos serão conduzidos por Leiloeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos através do link www.lancecertoleiloes.com.br.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **alienação de 5 (cinco) veículos da Prefeitura de Toritama, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**, conforme itens descritos no relatório contido no apêndice I deste Edital.

3. DA MODALIDADE DO LEILÃO

- 3.1. O leilão será realizado de forma Eletrônica, com opção de pré-lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

4. DA VISTORIA PRÉVIA

- 4.1. Os interessados poderão realizar vistoria prévia, nos dias 18 e 19 de maio de 2026, na garagem da Prefeitura, das 08h00min às 12h00min, devendo realizar o agendamento através do contato (81) 9 9999-9849, onde será designado um servidor da gestão de frota para o acompanhamento das vistorias.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, bem como o registro fotográfico/vídeo, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

4.1.2. Terão acesso aos locais dos lotes, por vez, apenas 05 (cinco) visitantes, que poderão permanecer no local pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

5. DO LEILOEIRO

5.1. Nome do Leiloeiro (a): LUCIANO RESENDE RODRIGUES, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o número 315/98 e credenciado pelo contrato 087/2025.

5.2. Comissão do Leiloeiro(a): 5%

5.3. Site: www.lancecertoleiloes.com.br

6. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 6.1. Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no ANEXO I deste Edital e poderão ser examinados no local informado no item 4 deste Edital.

- 6.2. Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 6.3. As fotos divulgadas no site de realização do leilão são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
- 6.4. Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, **sendo de sua responsabilidade a visitação prévia dos lotes**, isentando a Secretaria de Administração e o(a) Leiloeiro(a) por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 6.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago por parte do comitente vendedor ou leiloeiro, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do arrematante a visitação prévia dos bens.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar deste Leilão Eletrônico:

- 7.1.1. Servidores com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 7.1.2. Os funcionários ou proprietários do(s) locais de Depósito atendido por esse edital;
- 7.1.3. Pessoas com menos de 18 anos de idade não emancipadas;
- 7.1.4. Empresas que tenham qualquer tipo de vinculação com os funcionários ou proprietários do(s) locais de Depósito atendido por esse edital;
- 7.1.5. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Toritama;
- 7.1.6. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.1.7. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 7.1.8.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- 7.1.9.** Que estejam em processo de Falência, Recuperação Judicial, Concurso de Credores e Dissolução nos termos da Lei nº 11.101/2005.
- 7.2.** Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 7.2.1.** A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 7.3.** Publicado o Edital, o licitante, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro, através do link www.lancecertoleiloes.com.br.
 - 7.3.1.** Os interessados deverão se cadastrar no site e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 horas da abertura do Leilão.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido por meio eletrônico, via e-mail, ao Agente de Contratação (licitacao@toritama.pe.gov.br).
- 8.2.** As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Agente de Contratação, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de realização do leilão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.4.** As respostas às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município e/ou no portal do leiloeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 8.5.** A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas pelo Agente de Contratação.
- 8.6.** Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

9. DO EVENTO DO LEILÃO E DOS LANCES

9.1. Pré-lance Online

9.1.1. A partir da publicação até o momento do Leilão estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

9.2. Abertura da sessão

9.2.1. O procedimento será automaticamente aberto pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos no edital, permitindo o envio de lances públicos e sucessivos por período previamente definido.

9.3. Envio de lances

9.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre superiores ao último lance por eles registrados no sistema, respeitado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre lances informado pelo leiloeiro.

9.3.1.1. Em caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

9.4. Acompanhamento da sessão

9.4.1. Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, sendo vedada a identificação do arrematante.

9.5. Lotes sem pré-lance

9.5.1. Os lotes que não receberem pré-lances serão apregoados normalmente durante a sessão, a partir do preço mínimo de arrematação previsto no edital, sendo vencedor o licitante que ofertar o maior lance aceito pelo leiloeiro.

9.6. Regras gerais de lances

I. Não serão aceitos lances realizados fora do período de envio definido no edital, ressalvados os pré-lances;

- II. A diferença entre lances sucessivos deverá respeitar o valor mínimo estabelecido pelo leiloeiro;
- III. Uma vez aceito o lance, não será admitida desistência;
- IV. É vedada a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

9.7. Desconexão do sistema

9.7.1. Na hipótese de desconexão do sistema durante a fase de lances, estes continuarão sendo recebidos normalmente, caso o sistema permaneça acessível aos participantes.

9.7.1.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos para a Administração, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8. Retirada de lotes

9.8.1. Eventuais retiradas de lotes serão comunicadas pelo leiloeiro durante a sessão.

9.8.1.1. Os pré-lances realizados para lotes retirados serão automaticamente cancelados.

9.9. Encerramento da etapa de lances

9.9.1. Encerrado o prazo estabelecido no edital, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

9.10. Resultado

9.10.1. O arrematante será automaticamente informado pelo sistema acerca do recebimento de seu lance vencedor.
Será considerado vencedor o licitante que ofertar o maior lance, observado o preço mínimo fixado para o lote.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Encerrada a fase de lances, o sistema eletrônico do leiloeiro procederá automaticamente à classificação das ofertas, em ordem decrescente, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance válido, desde que igual ou superior ao preço mínimo fixado para o lote.

10.1.1. A arrematação será considerada perfeita, acabada, irrevogável e irretratável, não sendo admitida a desistência do lance vencedor.

10.1.2. O resultado será imediatamente disponibilizado no sistema eletrônico e formalizado em ata lavrada pelo leiloeiro, a qual integrará o processo administrativo.

10.2. Não haverá fase de negociação após o encerramento da etapa de lances, prevalecendo, para fins de julgamento, o maior lance ofertado, nos termos deste edital.

10.3. Na hipótese de o maior lance ofertado ser inferior ao preço mínimo estabelecido, o lote será declarado como não arrematado.

10.4. Na hipótese de lote não arrematado ou deserto, o órgão ou entidade poderá, a seu critério:

- I. promover novo leilão;
- II. manter o bem para futura alienação; ou
- III. adotar outra forma de alienação admitida pela legislação vigente.

10.4.1. Considera-se deserto o lote que não receber qualquer lance durante a sessão pública.

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e encerrada a sessão pública, qualquer interessado poderá manifestar sua intenção de recorrer imediatamente após o julgamento das propostas.

11.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no e-mail licitacao@toritama.pe.gov.br em até 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar ao agente de contratação memoriais contendo as razões recursais.

11.1.2. Os demais interessados serão intimados da interposição do recurso por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município e/ou no portal do leiloeiro, oportunidade em que será disponibilizado o inteiro teor da peça recursal, assegurado o acesso aos autos do processo.

11.1.3. Os demais interessados poderão, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da interposição do recurso.

- 11.1.4.** O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.1.5.** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 11.1.6.** A decisão dos recursos deverá ser divulgada no site do leiloeiro na aba do leilão da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.
- 11.1.7.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.1.8.** Decidido o recurso quanto ao julgamento da proposta, a autoridade fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 11.1.9.** Verificada a regularidade dos procedimentos, a autoridade competente procederá com a homologação.

12. DA ATA

- 12.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 12.2.** A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação e pelo Leiloeiro.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do leilão, em favor da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, mediante depósito bancário ou transferência eletrônica, para a conta correspondente à Unidade Gestora responsável pelo bem, conforme segue:
- I. Tratando-se de veículos da Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, o pagamento deverá ser realizado até as 16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta da Caixa Econômica Federal – Agência 2551, Conta nº 575232851-5;

- II. Tratando-se de veículos do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88, o pagamento deverá ser realizado até as 16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta da Caixa Econômica Federal – Agência 2551, Conta nº 575209379-8;
- III. Tratando-se de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 31.287.647/0001-70, o pagamento deverá ser realizado até as 16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta da Caixa Econômica Federal – Agência 2551, Conta nº 569380221-0.

13.2. Para que o pagamento seja validado e o arremate considerado eficaz, o arrematante deverá:

13.2.1. Efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, à vista no ato da arrematação, por meio de PIX, TED, DOC ou outro meio eletrônico disponibilizado, em conta indicada pelo leiloeiro;

13.2.2. Efetuar o pagamento do valor do lote arrematado, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização do leilão, mediante guia de recolhimento ou diretamente por meio de PIX, TED, DOC ou outra forma de depósito bancário.

13.2.2.1. A guia de recolhimento possui caráter meramente orientativo, não sendo obrigatória para a quitação do valor.

13.2.3. Apresentar os comprovantes de pagamento, através do envio dos documentos comprobatórios para os seguintes contatos do leiloeiro:

- I. E-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br
- II. WhatsApp: (81) 99852-5503

13.3. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

13.4. O ICMS será devido apenas quando o arrematante for contribuinte regularmente inscrito e adquirir o bem com finalidade de revenda, nos termos da legislação aplicável.

13.5. O não pagamento nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito ao bem, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente as dispostas no art. 156.

13.6. Uma vez efetuado o pagamento, o Município de Toritama/PE exime-se de qualquer responsabilidade por perda, avaria ou deterioração do bem arrematado, caso não seja retirado no prazo estipulado.

- 13.7.** Não haverá restituição dos valores pagos, em nenhuma hipótese, inclusive em caso de desistência, insatisfação ou descumprimento das condições editalícias, considerando que os bens foram previamente disponibilizados para vistoria.
- 13.8.** O arrematante que não efetuar o pagamento no prazo estipulado será considerado desistente, ficando sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além da comissão do leiloeiro, podendo ainda sofrer cobrança administrativa ou judicial e bloqueio de cadastro junto ao leiloeiro.
- 13.9.** Os pagamentos realizados são irrevogáveis e irretroatáveis, não sendo admitida devolução de valores.

14. DA RETIRADA DOS LOTES

- 14.1.** O arrematante deverá retirar o veículo na garagem da Prefeitura de Toritama, localizada na Rua Projetada Maria do Socorro Floro Pereira, s/n., Bairro Coqueiral, Toritama/PE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento total do arremate e comprovação de quitação dos débitos junto ao DETRAN.
- 14.2.** O lote arrematado será entregue apenas ao arrematante ou a seu representante legal, devidamente constituído por procuração, sendo obrigatória a apresentação da Nota Fiscal emitida pelo leiloeiro, bem como cópia autenticada do documento de identificação (RG ou CNH).
- 14.3.** A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. No ato do carregamento, o comprador deverá portar todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida qualquer transformação dos bens no interior do depósito. As despesas com retirada, carregamento, transporte, frete, seguro e demais encargos correrão integralmente por conta do arrematante.
- 14.4.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de valores ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 14.5.** Os veículos somente serão liberados após a devida transferência junto ao DETRAN/PE. O arrematante deverá providenciar, às suas expensas, a regularização e transferência de propriedade do veículo, inclusive emissão de segunda via do CRV, quando necessário. Os veículos recuperáveis sem CRV poderão ser registrados conforme as exigências do DETRAN competente, mediante documentação de arrematação e ofício do Município. Os débitos eventualmente existentes sobre os veículos serão de responsabilidade do arrematante, devendo este verificar previamente a situação junto ao DETRAN/PE.

- 14.6.** O arrematante de veículo classificado como “RECUPERÁVEL” deverá assinar Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a não circular com o veículo antes da regularização junto ao DETRAN, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal. Os bens classificados como “SUCATA” somente serão liberados após o corte de chassi, a ser realizado no local onde o bem se encontra, sendo de responsabilidade do arrematante o fornecimento dos equipamentos necessários.
- 14.7.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior entre a data do leilão e a retirada do bem, que impeça sua entrega, a obrigação será resolvida mediante restituição do valor pago.
- 14.8.** A não retirada do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a data do leilão implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para nova alienação, sem direito à restituição dos valores pagos.
- 14.9.** No dia da realização do leilão não haverá liberação de lotes. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, disponibilizado nos sites www.lancecertoleiloes.com.br e <https://transparencia.toritama.pe.gov.br>, bem como por meio do e-mail licitacao@toritama.pe.gov.br ou no endereço do Centro Administrativo, localizado na Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Tavares Martins, Toritama/PE.

15. DO RELATÓRIO DE LEILÃO

- 15.1.** Após o Leilão será emitido Relatório do Leilão, no qual figurarão os lotes vendidos, valor do lance.
- 15.2.** O Relatório será assinado pelo (a) leiloeiro (a).

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** A deliberação quanto à adjudicação e à homologação do objeto do leilão será feita pela Secretária Municipal de Administração, com base no inc. IV do art. 71º da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão. Também aquele que não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista no edital, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

18.1. Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Agente de Contratação, poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Município de Toritama não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

19.2. Os bens serão arrematados no estado em que se encontrarem.

19.3. A Administração não se responsabilizará por quaisquer vícios ou defeitos existentes nos mesmos.

19.4. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, exceção àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes.

19.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame, ou pelo e-mail licitacao@toritama.pe.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

19.6. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e constarão nos autos do processo.

19.7. Informações técnicas sobre os bens objeto deste Leilão poderá ser obtidas junto à Coordenadoria de Frota da Secretaria de Administração, situada no centro Administrativo, localizado na Avenida Dorival José Pereira, 1561, Bairro Tavares Martins, 55.125-000, Toritama/PE.

19.8. O Agente de Contratação prestará os demais esclarecimentos sobre este Leilão, de segunda à sexta-feira, das 08 (oito) às 12 (doze) horas, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Dorival José Pereira, 1561, Bairro Tavares Martins, 55.125-000, Toritama/PE ou pelos telefones (81) 9 9168-8579, ou pelo e-mail licitacao@toritama.pe.gov.br.

- 19.9.** É competente o Foro da Comarca de Toritama/PE para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Toritama, 27 de abril de 2026.

Kaic Firmo de Moura
Agente de Contratação

Luciano Resende Rodrigues
Leiloeiro - matrícula JUCEPE nº 315/98.

APÊNDICE I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	DEBITOS /DETRAN	VALOR MÍNIMO
1	<p>PLACA: QYI8J10 ESPÉCIE/TIPO: ESP/CAMINHONETE MARCA/MODELO: FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 ANO FAB / ANO MOD: 2020 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL CHASSI: 9BD2651JHL9155584 UNIDADE GESTORA DO VEÍCULO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 11.073.548/0001-88</p>	NADA CONSTA	R\$ 18.000,00
2	<p>PLACA: PDW6098 ESPÉCIE/TIPO: ESP/CAMINHONETE MARCA/MODELO: FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 ANO FAB / ANO MOD: 2017 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL CHASSI: 9BD2651JHJ9081616 UNIDADE GESTORA DO VEÍCULO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 11.073.548/0001-88</p>	NADA CONSTA	R\$ 18.000,00
3	<p>PLACA: QYI8J20 ESPÉCIE/TIPO: ESP/CAMINHONETE MARCA/MODELO: FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 ANO FAB / ANO MOD: 2020 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL CHASSI: 9BD2651JHL9155624 UNIDADE GESTORA DO VEÍCULO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 11.073.548/0001-88</p>	NADA CONSTA	R\$ 18.000,00
4	<p>PLACA: PGP8A76 ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO / ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW / 15.190 EOD E. S. ORE ANO FAB / ANO MOD: 2012 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 9532E82WXDR306520 UNIDADE GESTORA DO VEÍCULO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CNPJ N° 31.287.647/0001-70</p>	R\$ 138,98	R\$ 40.000,00



5	PLACA: OYP4J11 ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA MARCA/MODELO: HONDA / CG 125 FAN ES ANO FAB / ANO MOD: 2014 COR: PRETA COMBUSTÍVEL: GASOLINA CHASSI: 9C2JC4120FR100243 UNIDADE GESTORA DO VEÍCULO: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ N° 11.256.054/0001-39	NADA CONSTA	R\$ 1.200,00
Valor Total Avaliado: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)			

Valdiael Mizael Leite
Diretor de Frota
Secretaria de Administração

Filipe José da Silva
Assessor Nível 3
Secretaria de Administração

APÊNDICE II

RELATÓRIO GERAL DE BENS A LEILÃO

VEÍCULOS DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO QYI8J10



Placa: QYI8J10

Espécie/Tipo: ESPECIAL CAMINHONETE

Marca/Modelo: FIAT / FIOR MODIFICAR AB1

Capacidade/Potência/Cilindrada: 0.65 / 88CV / 1400cc

Cor Predominante: BRANCA

Chassi: 9BD2651JHL9155584

Combustível: ALCOOL / GASOLINA

Ano de fabricação: 2020

Categoria: OFICIAL

Tombo nº: 614

Débitos: NADA CONSTA

Situação: O veículo apresenta problemas graves no motor, demandando a realização de **retífica completa**. Além disso, sua **estrutura encontra-se danificada**, oferecendo **risco à segurança** para utilização. **O custo estimado para recuperação do bem supera seu valor de mercado**, tornando sua manutenção **antieconômica para o Município**. Diante dessas condições, o veículo é **classificado como inservível** e esta Comissão **delibera por sua destinação à alienação por meio de leilão público**, nos termos da legislação vigente Público Leilão.

Avaliação: R\$ 18.000,00

VEÍCULO PDW6098



Placa: PDW6098

Espécie/Tipo: ESPECIAL CAMINHONETE
Marca/Modelo: FIAT / FIOR MODIFICAR AB1
Capacidade/Potência/Cilindrada: 0.65 / 88CV / 1400cc
Cor Predominante: BRANCA
Chassi: 9BD2651JHJ9081616
Combustível: ALCOOL / GASOLINA
Ano de fabricação: 2017
Categoria: OFICIAL
Tombo n°: 7925
Débitos: NADA CONSTA

Situação: O veículo apresenta graves problemas no motor, exigindo **retífica completa**, e possui **estrutura danificada** que **compromete a segurança**. O **custo de recuperação supera seu valor de mercado**, tornando sua manutenção **antieconômica para o Município**. Assim, é **classificado como inservível**, e a Comissão decide por sua **alienação em leilão público**, conforme a legislação vigente.

Avaliação: R\$ 18.000,00

VEÍCULO QY18J20



Placa: QY18J20

Espécie/Tipo: ESPECIAL CAMINHONETE
Marca/Modelo: FIAT / FIOR MODIFICAR AB1
Capacidade/Potência/Cilindrada: 0.65 / 88CV / 1400cc
Cor Predominante: BRANCA
Chassi: 9BD2651JHL9155624
Combustível: ALCOOL / GASOLINA

Ano de fabricação: 2020

Categoria: OFICIAL

Tombo nº: 615

Débitos: NADA CONSTA

Situação: O veículo apresenta problemas graves no motor, demandando a realização de **retífica completa**. Além disso, sua **estrutura encontra-se danificada**, oferecendo **risco à segurança** para utilização. O **custo estimado para recuperação** do bem **supera seu valor de mercado**, tornando sua manutenção **antieconômica para o Município**. Diante dessas condições, o veículo é **classificado como inservível** e esta Comissão **delibera por sua destinação à alienação por meio de leilão público**, nos termos da legislação vigente Público Leilão.

Avaliação: R\$ 18.000,00

VEÍCULOS DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VEÍCULO PGP8A76



Placa: PGP8A76

Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ÔNIBUS

Marca/Modelo: VW / 15.190 EOD E. S. ORE

Capacidade/Potência/Cilindrada: 186CV / 4600cc

Cor Predominante: AMARELA

Chassi: 9532E82WXDR306520

Combustível: DIESEL

Ano de fabricação: 2012

Categoria: OFICIAL

Tombo n°:

Débitos: R\$ 138,98

Situação: O veículo apresenta problemas graves no motor, demandando a realização de **retífica completa**. Além disso, sua **estrutura encontra-se danificada**, oferecendo **risco à segurança** para utilização. O **custo estimado para recuperação** do bem **supera seu valor de mercado**, tornando sua **manutenção antieconômica para o Município**. Diante dessas condições, o veículo é **classificado como inservível** e esta Comissão **delibera por sua destinação à alienação por meio de leilão público**, nos termos da legislação vigente Público Leilão.

Avaliação: R\$ 40.000,00

VEÍCULOS DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL

MOTOCICLETA OYP4J11



Placa: OYP4J11

Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA

Marca/Modelo: HONDA / CG 125 FAN ES

Capacidade/Potência/Cilindrada: 124cc

Cor Predominante: PRETA

Chassi: 9C2JC4120FR100243

Combustível: GASOLINA

Ano de fabricação: 2014

Categoria: OFICIAL

Tombo n°: 100003

Débitos: NADA CONSTA

Situação: O veículo apresenta graves problemas no motor, exigindo **retífica completa**, e **estrutura danificada** que oferece **risco à segurança**. O **custo de recuperação supera seu valor de mercado**, tornando sua manutenção **antieconômica para o Município**. Diante disso, é **classificado como inservível**, e a Comissão **delibera por sua alienação em leilão público**, conforme a legislação vigente.

Avaliação: R\$ 1.200,00

Valdiael Mizael Leite
Diretor de Frota
Secretaria de Administração

Filipe José da Silva
Assessor Nível 3
Secretaria de Administração